



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.867, DE 27 DE JUNHO DE 2014**

AUTORIZA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREAS INERENTES AO ALARGAMENTO DA AVENIDA THOMAZ LOPES FERNANDES, PROLONGAMENTO DAS RUAS CLEUZA LOPES SPIRANDELLI E FRANCISCO ZAMPERLINI E CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 99/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Para fins de composição amigável de áreas inerentes à consecução de serviços de alargamento da Avenida Thomaz Lopes Fernandes e prolongamento das Ruas Cleuza Lopes Spirandelli e Francisco Zamperlini, declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 5.161, de 8 de janeiro de 2014 e de área inerente a construção de um prédio escolar, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 5.036, de 13 de maio de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado proceder compensação dos preços atribuídos às referidas áreas, pertencente a ANTÔNIO PERES GENARO E OUTROS, na forma a seguir especificada:

- a) área de terra com 4.707,96 m<sup>2</sup> (quatro mil setecentos e sete metros quadrados e noventa e seis décimos), sem benfeitorias, denominada Área "B", anexa ao Residencial Monte Líbano II e Quemil, parte da Matrícula nº 51.398, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui e cadastrada no Município sob nº 01.06.200.0001;
- b) área de terra com 7.699,47 m<sup>2</sup> (sete mil seiscentos e noventa e nove metros quadrados e quarenta e sete décimos), sem benfeitorias, denominada Área "E", anexa ao Residencial Monte Líbano II e Quemil, parte da matrícula nº 51.399, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui e cadastrada no Município sob nº 01.06.200.0002;
- c) área de terra com 4.998,28 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e oito décimos) com frente para o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, anexa ao loteamento Quemil, parte da matrícula nº 51.399 registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de construção de prédio escolar.

§ 1º. As áreas constantes dos itens "a" e "b", totalizam o valor de R\$ 410.934,00 (quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais), em troca dos serviços de infra-estruturas nas referidas áreas a serem executados pela Prefeitura Municipal de Birigui, constates das planilhas anexas emitida pela Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, em data de 30 de abril de 2014, orçados em R\$ 409.402,26 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos).



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

§ 2º. A área constante do item "c", totaliza o valor de R\$ 395.864,00 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), em troca dos serviços de infra-estruturas nas referidas áreas a serem executados pela Prefeitura Municipal de Birigui, constates das planilhas anexas emitida pela Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, em data de 30 de abril de 2014, orçados em R\$ 244.327,38 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

§ 3º. A importância remanescente no valor de R\$ 153.068,36 (cento e cinquenta e três mil, sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), será paga aos desapropriados em 10 (dez) parcelas fixas e irrevogáveis, sendo o pagamento do primeira 10 (dez) dias após a publicação desta Lei.

§ 4º. A lavratura da escritura das áreas em questão, ocorrerá 10 (dez) dias após a publicação desta Lei.

**ART. 2º** -- O pagamento das despesas com a lavratura da respectiva escritura e competente registro será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

**ART. 3º** -- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ART. 4º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de junho de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**ENGº RUBENS FRANCO DA SILVEIRA**  
Secretário de Obras

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas



Matrícula	Folha
51.398	01

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

*Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*  
Oficial

Em 07 de Julho

de 20 04.-

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- CHACARA GENARO - FAZENDA BAIXOTES - BIRIGUI-SP.-

Uma propriedade rural, com a area de 49.230,00 metros quadrados, situada na Faaenda Baixotes, neste Municipio e Comarca de Birigui Estado de São Paulo, denominado de Chacara Genaro, com as seguintes divisas e confrontações:- Inicia-se no vertice 1, cravado no canto que o imóvel faz em comum com Antonio Lirango e lado impar do prolongamento da rua Joaquim Ciciliatti; daí segue confrontando com Antonio Lirango até o vertice 2 no rumo 33º50'21"NE por 127,04 metros; do vertice 2 ao 3a segue margeando o lado par da rua Ernesto Teixeira da Silva, com a seguinte descrição: do vertice 2 ao 3 segue no rumo 57º17'46"SE por 99,94 metros e do vertice 3 ao 3a segue no rumo 54º23'03"SE por 242,74 metros; do vertice 3a ao 7, segue confrontando com a Area "B" da chacara Genaro, de propriedade de Antonio Peres Genaro com a seguinte descrição: do vertice 3a ao 3b segue em curva com raio de 6,00 metros, tangente de 4,03 metros, AC de 67º48'00" na distancia de 7,10 metros; do vertice 3B ao 3C segue no rumo 13º24'57"SW por 138,03 metros; do vertice 3C ao 3D segue no rumo 55º29'29"NW por 0,29 metros e do vertice 3d ao 7 segue no rumo 13º24'57"SW por 3,14 metros; do vertice 7 ao 1 segue margeando o lado impar do prolongamento da Rua Joaquim Ciciliatti, com a seguinte descrição: do vertice 7 ao 8 segue no rumo 54º02'45"NW por 162,57 metros; do vertice 8 ao 9 segue no rumo 53º51'36"NW por 179,39 metros e do vertice 9 ao 1 segue no rumo 54º36'26"NW por 55,27 metros e finda; Cadastrado no CCIR 200/2001/2002 sob nº 616.052.010.197-6; mod. rural 0,0; nº mod rurais 0,00; mod. fiscal 30,0; nº mod. fiscais 0,40; fração mínima parcelamento 0,0; area total 12,1; area registrada 12,1; nº do CCIF 02419387021, devidamente quitado e apresentado os ultimos 05 (cinco) ITR'S exercicios de 1999a2003 devidamente quitados sendo que o imóvel esta cadastrado na Receita Federal sob nº 03244776; REGISTRO ANTERIOR:- Matr: 22.163 R2 e AV4 local de 28/07/2004. PROPRIETARIOS:- ANTONIO PERES GENARO, RG 10.727.426-1-SP e CPF 027.183.398-02, brasileiro, solteiro, maior, agente fiscal de rendas, resid e domic. à rua Dr. Jesuino Maciel nº 1.023 aptº 32-Bairro Campo Belo-São Paulo-Capital; LUCIMAR GENARO DE ARRUDA, RG 7.147.062-SP e s/marido FERNANDO ODIN DE ARRUDA FILHO, RG 6.592.268-SP e CPF em comum nº 004.668.858-72; brasileiros, proprietarios, casados no regime de comunhão de bens, nos termos da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto registrada sob nº 4.309 local, resid. e domic. à rua Clelia nº 1.254 bloco B aptº 193 Vila Romana-São paulo-Capital; SIZAMAR GENARO RODRIGUES, RG 5.530.494-SP e CPF 675.696.508-59 e s/marido JOSÉ MANUEL DE GOUVEIA RODRIGUES, RG 3.532.887-SP e CPF 334.134.018-15, brasileiros, proprietarios, casado no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, resid. e domic. à rua Dr. Jesuino Maciel nº 1.023 aptº 32-Bairro Campo Belo-São Paulo-Capital; Eu *Paulo Roberto Camargo Fávero* (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, *Paulo Roberto Camargo Fávero*

VIDE VERSO

Matricula	Folha
51.398	01

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

*Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*  
Oficial

Em 07 de Julho de 2004.-

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel : CHACARA GENARO - FAZENDA BAIXOTES - BIRIGUI-SP.-

Eu *Silvio*, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e subscrevi.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS  
DE BIRIGUI  
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI  
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé

BIRIGUI - SP, 16/02/2011 às 10:12:55

*Luciana Elisabeth Vicentin Dias*  
Escrevente

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DE BIRIGUI  
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI  
Oficiala

EMOLUMENTOS	: R\$ 20,83
SINOREG	: R\$ 0,00
AO ESTADO	: R\$ 0,00
AO IPESP	: R\$ 0,00
TRIB. JUST.	: R\$ 0,00
TOTAL	: R\$ 20,83



Matrícula	Folha
51.399	01

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

*Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*  
Oficial

Em 07 de Julho

de 20 042-

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- CHACARA GENARO - FAZENDA BZIXOTES - BIRIGUI-SP-

Uma propriedade rural, com a area de 57.058,00 metros quadrados - ou sejam 5,7058 hectares de terras, situada na Fazenda Baixotes, neste Municipio e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, denominado Chacara Genaro, com as seguintes divisas e confrontações:--- Inicia-se no vertice 6a, cravado no canto que o imóvel faz em comum com a Area "B" da Chacara Genaro, de propriedade de Antonio Peres Genaro e lado impar do prolongamento da Rua Joaquim Ciciliatti; dai segue confrontando com a Area "B" da chacara Genaro, de propriedade de Antonio Peres Genaro até o vertice 3e, com a seguinte descrição:- do vertice 6a ao 6b segue no rumo 132°24'57"NE por 3,57 metros; do vertice 6b ao 6c segue no rumo 55°55'29"NW por 0,29 metros; do vertice 6c ao 6d segue no rumo 132°24'57"NE por 132,57 metros; do vertice 3d ao 3e segue em curva com raio de 6,00 metros, tangente de 8,93 metros, AC de 112°12'00" na distancia de 11,75 metros; do vertice 3e ao 4 segue margeando o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva no rumo 54°23'03"SE por 444,37 metros; do vertice 4 ao 5 segue confrontando com os lotes 16 e 01 da quadra 49 da Imobiliaria Quemil, Rua Francisco Zampeolini, lotes 16 e 1 da quadra 50 da Imobiliaria Quemil e prolongamento da Avenida Joaquim Ciciliatti no rumo 33°10'25"SW por 131,48 metros; do vertice 5 ao 6a segue margeando com o lado impar do prolongamento da Rua Joaquim Ciciliatti, com a seguinte descrição:- do vertice 5 ao 6 segue no rumo 54°54'37"NW por 231,61 metros e do vertice 6 ao 6a segue no rumo 54°39'30"NW por 172,21 metros e finda; Cadastrado no CCIR 2000/2001/2002 sob nº 616.052.01 0.197-6; mod. rural 0,0; nº mod. rurais 0,00; mod. fiscal 30,0; nº mod. fiscais 0,40; fração minima parcelamento 0,0; area total 12,1; area registrada 12,1; nº do CCIR 02419387021, devidamente quitado e apresentado os ultimos 05 (cinco) ITR'S exercicios de 1999a2003 devidamente quitado, sendo que o imóvel esta cadastrado na Receita Federal sob nº 03244776. REGISTRO ANTERIOR:- Matr: 22.163 R2 e Av4 local de 28/07/2004. PROPRIETARIOS:- ANTONIO PERES GENARO, RG 10.727.426-1-SP e CPF 027.183.398-02, brasileiro, solteiro, maior, agente fiscal de rendas, resid. e domic. à rua Dr. Jesuino Maciel nº 1.023 aptº 32-Bairro Campo Belo-São Paulo-Capital; LUCIMAR GENARO DE ARRUDA, RG 7.147.062-SP e s/marido FERNANDO ODIN DE ARRUDA FILHO, RG 6.592.268-SP e CPF em comum nº 004.668.858-72; brasileiros, proprietarios, casados no regime de comunhão de bens, nos termos da lei nº 6.515/77, conforme escritura de parto registrada sob nº 4.309 local, resid. e domic. à rua Clelia nº 1.254 Bloco B aptº 193 Vila Romana-São Paulo-Capital; SIZAMAR GENARO RODRIGUES, RG 5.530.494-SP e CPF 675.696.508-59 e s/marido JOSÉ MANUEL DE GOUVEIA RODRIGUES, RG 3.532.887-SP e CPF 334.134.018-15, brasileiros, proprietarios, casados no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, resid. e domic. à rua Dr. Jesuino Maciel nº 1.023 aptº 32 Bairro Campo Belo-São Paulo-Capital

VIDE VERSO

Matrícula	Folha
51.399	01

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
BIRIGUI - SP

*Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*  
Oficial

Em 07 de Julho de 20 04.-

**LIVRO Nº 2**

**REGISTRO GERAL**

Imóvel :- CHACARA GENARO - FAZENDA BAIXOTES - BIRIGUI-SP.-

Capital. Eu *com capital*, (Paulo Roberto Camargo Favero), Escrevente Autorizado, qualifiquei. Eu *Silvio Antonio Bagio*, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e subscrevi.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS  
DE BIRIGUI  
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI  
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

BIRIGUI - SP, 16/02/2011 às 10:13:37

*Luciana Elisaheth Vicentin Dias*  
Escrevente

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS  
DE BIRIGUI  
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI  
Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 20,83  
SINOREG : R\$ 0,00  
AO ESTADO : R\$ 0,00  
AO IPESP : R\$ 0,00  
TRIB. JUST. : R\$ 0,00  
TOTAL : R\$ 20,83

SELO DE SEGURANÇA  
**CERTIDÃO**  
REGISTRO DE IMOVEIS  
BIRIGUI - SP  
VÁLIDA SOMENTE  
COM ESTE SELO

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação, visa determinar valor real de mercado de áreas de terras urbanas, declaradas de utilidade pública pelo DECRETO Nº 5.161 de 08 de janeiro de 2014, configuradas no levantamento topográfico integrante da presente, denominadas parte "B" com 4.707,96 m<sup>2</sup> (Matricula nº 51.398), necessária alargamento da Avenida Thomaz Lopes Fernandes e parte "E" com 7.699,47 m<sup>2</sup> (Matricula nº 51.399), necessária para o prolongamento das Ruas Cleuza Lopes Spirandelli e Francisco Zampelini e alargamento da Avenida Thomaz Lopes Fernandes, anexo ao bairro Quemil, desta cidade.

### INTRODUÇÃO:

O presente Laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

### Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para o imóvel aqui apresentado, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

### 1. METODOLOGIA APLICADA:-

- 1.1. MÉTODO:- Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO:- Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA:- NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

### 2. VISTORIA:

#### 2.1. LOCALIZAÇÃO:

**ÁREA "B"- Uma área de 4.707,96 m<sup>2</sup>:** de formato irregular, sem benfeitorias área de propriedade de Antônio Peres Genaro e outros, objeto de **Matricula nº 51.398**, com as seguintes medidas e confrontações: Uma propriedade, sem benfeitoria, denominada Área "B", com 4.707,96 metros quadrados, situada com frente para o lado ímpar da Avenida Thomaz Lopes Fernandes, neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas e confrontações :- Começa no vértice 1, cravado no canto que o imóvel faz em

f. 2. 2014 m

comum do lado ímpar da Avenida Thomaz Lopes Fernandes; daí segue confrontando com a mesma até o vértice 1-A no rumo  $33^{\circ}50'21''$  NE na distância de 10,31 metros; do vértice 1-A ao 3-B.1 seguem confrontando com a área denominada Área "A" de propriedade de ANTÔNIOa PERES GENARO e outros, com as seguintes descrições :- do vértice 1-A ao 1-A.1 segue em linha reta no rumo  $54^{\circ}32'41''$  SE na distância de 383,30 metros; do vértice 1-A.1 ao 3-B.1 segue em linha curva com raio de 6,00 metros, tangente de 8,90 metros, AC  $112^{\circ}02'22''$  na distância de 11,73 metros; do vértice 3-B.1 ao 7 seguem confrontando com a Avenida Vitória Régia com as seguintes descrições :- do vértice 3-B.1 ao 3-C segue em linha reta no rumo  $13^{\circ}24'57''$  SW na distância de 20,65 metros; do vértice 3-C ao 3-D segue em linha reta no rumo  $55^{\circ}29'29''$  NW na distância de 0,29 metros; do vértice 3-D ao 7 segue em linha reta no rumo  $13^{\circ}24'57''$  SW na distância de 3,14 metros; do vértice 7 ao 1 segue confrontando com a Avenida Thomaz Lopes Fernandes com as seguintes descrições :- do vértice 7 ao 8 segue em linha reta no rumo  $54^{\circ}02'45''$  NW na distância de 162,57 metros; do vértice 8 ao 9 segue em linha reta no rumo  $53^{\circ}51'36''$  NW na distância de 179,39 metros; do vértice 9 ao 1 segue em linha reta no rumo  $54^{\circ}36'26''$  NW na distância de 55,27 metros e finda. As Avenidas, confrontante possui as infraestruturas de rede de água, rede coletora de esgoto sanitário, guias e sarjetas de um lado da rua, iluminação pública e domiciliar.

**ÁREA "E"**- Uma área de 7.699,47 m<sup>2</sup>, de formato irregular, sem benfeitorias área de propriedade de Antônio Peres Genaro e outros, objeto de **Matricula nº 51.399**, com as seguintes medidas e confrontações:- Começa no vértice 3-G, localizado no lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, distante 11,75 metros em linha curva mais 399,19 metros em linha reta da Avenida Vitória Régia e na divisa da área denominada Área "A" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros; daí segue em linha reta no rumo  $54^{\circ}23'03''$  SE na distância de 18,00 metros, margeando o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva até o vértice 3-H; do vértice 3-H ao 4-A seguem confrontando a área denominada Área "C" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros, com as seguintes descrições :- do vértice 3-H ao 4-A.3 segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC  $90^{\circ}00'00''$  na distância de 3,14 metros; do vértice 4-A.3 ao 4-A.2 segue em linha reta no rumo  $35^{\circ}36'57''$  SW na distância de 46,00 metros; do vértice 4-A.2 ao 4-A.1 segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC

fi 817 m



90°00'00" na distância de 3,14 metros; do vértice 4-A.1 ao 4-A segue em linha reta com o rumo 54°23'03" SE na distância de 29,31 metros; do vértice 4-A segue em linha reta no rumo 33°10'25" SW na distância de 14,01 metros, confrontando com a Rua Francisco Zampelini até o vértice 4-B; do vértice 4-B ao 4-C seguem confrontando com a área denominada Área "D" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros, com as seguintes descrições :- do vértice 4-B ao 4-G segue em linha reta no rumo 54°23'03" na distância de 29,91 metros; do vértice 4-G ao 4-F segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC 90°00'00" na distância de 3,14 metros; do vértice 4-F ao 4-E segue em linha reta no rumo 35°36'57" SW na distância de 48,93 metros; do vértice 4-E ao 4-D segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,04 metros, AC 91°12'14" na distância de 3,18 metros; do vértice 4-D ao 4-C segue em linha reta no rumo 55°35'16" SE na distância de 32,10 metros; do vértice 4C ao 6-A seguem confrontando com a Avenida Thomaz Lopes Fernandes, com as seguintes descrições :- do vértice 4-C ao 5 segue em linha reta no rumo 33°10'25" SW na distância de 15,13 metros; do vértice 5 ao 6 segue em linha reta no rumo 54°54'37" NW na distância de 231,61 metros; do vértice 6 ao 6-A segue em linha reta no rumo 54°39'30" NW na distância de 172,21 metros; do vértice 6-A ao 6-C.1 seguem confrontando com a Avenida Vitória Régia, com as seguintes descrições :- do vértice 6-A ao 6-B segue em linha reta no rumo 13°24'57" NE na distância de 3,57 metros; do vértice 6-B ao 6-C segue em linha reta no rumo 55°55'29" NW na distância de 0,29 metros; do vértice 6-C ao 6-C.1 segue em linha reta no rumo 13°24'57" NE na distância de 31,31 metros; do vértice 6-C.1 ao 3-G.2 seguem confrontando com a área denominada Área "B" de propriedade de ANTONIO PERES GANARO e outros, com as seguintes descrições :- do vértice 6-C.1 ao 6-C.2 segue em linha curva com raio de 30,00 metros, tangente de 20,29 metros, AC 68°08'46" na distância de 35,68 metros; do vértice 6-C.2 ao 6-C.3 segue em linha reta no rumo 54°43'59" SE na distância de 126,64 metros; do vértice 6-C.3 ao 6-C.4 segue em linha reta no rumo 54°38'51" SE na distância de 211,90 metros; do vértice 6-C.4 ao 6-C.5 segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC 89°44'10" na distância de 3,13 metros; do vértice 6-C.5 ao 3-G.2 segue em linha reta no rumo 35°36'57" NE na distância de 68,94 metros; do vértice 3-G.2 ao 3-G seguem confrontando com a área denominada Área "A" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros, com as seguintes descrições:- do vértice 3-G.2 ao 3-G.1 segue em linha reta no rumo 35°36'57" NE na distância de 46,00 metros; do vértice 4-G.1 ao 3-G segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC 90°00'00" na distância de 3,14 metros

fi  
all  
m

e fínda. As Ruas e Avenida, confrontante possui as infraestruturas de rede de água, rede coletora de esgoto sanitário, guias e sarjetas de um lado da rua, iluminação pública e domiciliária.

### 3. AVALIAÇÃO DO TERRENO

Considerando a área total do terreno: uma faixa de terras com 12.407,43 m<sup>2</sup>, constante das matrículas n.º 51.398 e 51.399 do CRI Birigui.

Então teremos:

FF = Fator Fonte = 0,90

VT = valor do terreno

Q = valor unitário do metro quadrado = R\$36,80/m<sup>2</sup> obtido através de pesquisa de mercado

A = área total do imóvel= 12.407,43 m<sup>2</sup>

Logo:

$VT = A \times Q \times FF =$

$VT = 12.407,43 \text{ m}^2 \times R\$36,80/\text{m}^2 \times 0,90 =$

$VT = R\$ 410.934,08$ , aproximando :

$VT = R\$ 410.934,00$  (Quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais).

EDP fi

**4- VALOR DA AVALIAÇÃO**

VT = R\$ 410.934,00 (Quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais).  
REF: março /2.014

**5. ENCERRAMENTO:**

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º1 de 2014, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 11 de abril de 2.014.

**ENG.ª CIVIL ELIANE PETRILLI POLYCENO**  
CREA - SP 0601341023

**ENG.º CIVIL GEDSON JUNQUEIRA BERSANETE**  
CREA – SP 0600834844

**ENG.º CIVIL MÁRIO AMANTÉA JÚNIOR**  
CREA – SP 0600880172



# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.151.718/0001-80

Orçamento p/Execução de rede de Água e Esgoto, Guias e Sarjetas, Pavimentação Asfáltica, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública - Infraestrutura da área de Antonio Peres Genaro e outros, Matrícula nº 51.398 e 51.399.

Identificação da área	Referência	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
		<b>A</b>	<b>ALARGAMENTO DA AVENIDA THOMAZ LOPES FERNANDES</b>				
Matrícula nº 51.398		<b>1</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>				
		1.1	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria, até 1,5m	305,50	m³	14,72	4.496,96
		1.2	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC - diam. 50mm	435,00	m	11,58	5.037,30
		1.3	Reaterro compactado	303,65	m³	8,16	2.477,78
		1.4	Derivação para ligações prediais de água	31,00	und	105,00	3.255,00
					<b>Sub-total</b>	<b>15.267,04</b>	
Matrícula nº 51.398		<b>2</b>	<b>REDE DE ESGOTO</b>				
		2.1	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria, até 1,5m	456,75	m³	14,72	6.723,36
		2.2	Fornecimento e assentamento de tubo PVC para rede de esgoto - diam.	435,00	m	24,87	10.818,45
		2.3	Reaterro compactado	449,06	m³	8,16	3.664,33
		2.4	Derivação para ligações prediais de esgoto	31,00	und	111,00	3.441,00
		2.5	Execução de PV - mão de obra e materiais	5,00	und	1.551,50	7.757,50
					<b>Sub-total</b>	<b>32.404,64</b>	
Matrícula nº 51.398		<b>3</b>	<b>GUIAS E SARJETAS (alargamento da Av. Thomaz Lopes Fernandes)</b>				
		3.1	Execução de guias e sarjetas moldadas in loco	393,00	m	36,87	14.489,91
						<b>Sub-total</b>	<b>14.489,91</b>
		<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (alargamento da Av. Thomaz Lopes Fernandes)</b>				
		4.1	Execução de pavimentação asfáltica	1.374,66	m2	36,60	50.312,56
					<b>Sub-total</b>	<b>50.312,56</b>	
Matrícula nº 51.398		<b>5</b>	<b>REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (alargamento da Av. Thomaz Lopes Fernandes)</b>				
		5.1	Execução de energia elétrica e iluminação pública	31,00	Unid.	1.250,00	38.750,00
						<b>Sub-total</b>	<b>38.750,00</b>
			<b>TOTAL ITEM A</b>				<b>151.224,15</b>
Matrícula nº 51.399		<b>A</b>	<b>ALARGAMENTO DA AVENIDA THOMAZ LOPES FERNANDES</b>				
		<b>1</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>				
		1.1	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria, até 1,5m	291,90	m³	14,72	4.296,77
		1.2	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC - diam. 50mm	417,00	m	11,58	4.828,86
		1.3	Fornecimento e assentamento de TÊ de PVC BBB JE- diam. 50mm	1,00	pç	21,64	21,64
	1.4	Reaterro compactado	291,08	m³	8,16	2.375,21	
	1.5	Derivação para ligações prediais de água	33,00	und	105,00	3.465,00	
					<b>Sub-total</b>	<b>14.987,48</b>	

A J A

		<b>2 REDE DE ESGOTO</b>					
Matrícula nº 51.399	SINAPI 72965	2.1	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria, até 1,5m	430,48	m³	14,72	6.336,67
	SINAPI 9818-73840	2.2	Fornecimento e assentamento de tubo PVC para rede de esgoto - diam.	417,00	m	24,87	10.370,79
	SINAPI 73964/005	2.3	Reaterro compactado	430,48	m³	8,16	3.512,72
	P.M.B.	2.4	Derivação para ligações prediais de esgoto	33,00	und	111,00	3.663,00
	SINAPI (composição)	2.5	Execução de PV - mão de obra e materiais	5,00	und	1.551,50	7.757,50
				<b>Sub-total</b>		<b>31.640,67</b>	
				<b>TOTAL ÍTEM A</b>		<b>46.628,15</b>	

		<b>B PROLONGAMENTO DA RUA FRANCISCO ZAMPERLINI</b>					
		<b>1 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>					
Matrícula nº 51.399	SINAPI 72965	1.1	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria, até 1,5m	23,08	m³	14,72	339,74
	SINAPI 73888/001	1.2	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC - diam. 50mm	34,00	m	11,58	393,72
	SINAPI 1725	1.3	Fornecimento e assentamento de TÊ de PVC BBB JE- diam. 50mm	1,00	pç	21,64	21,64
	SINAPI 73964/005	1.4	Reaterro compactado	23,73	m³	8,16	193,64
				<b>Sub-total</b>		<b>948,73</b>	

		<b>2 REDE DE ESGOTO</b>					
Matrícula nº 51.399	SINAPI 72965	2.1	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria, até 1,5m	36,75	m³	14,72	540,96
	SINAPI 9818-73840	2.2	Fornecimento e assentamento de tubo PVC para rede de esgoto - diam.	35,00	m	24,87	870,45
	SINAPI 73964/005	2.3	Reaterro compactado	36,13	m³	8,16	294,82
				<b>Sub-total</b>		<b>1.706,23</b>	
				<b>TOTAL ÍTEM B</b>		<b>2.654,97</b>	

		<b>C PROLONGAMENTO DA RUA CLEUZA LOPES SPIRANDELLI</b>					
		<b>1 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>					
Matrícula nº 51.399	SINAPI 72965	1.1	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria, até 1,5m	88,20	m³	14,72	1.298,30
	SINAPI 73888/001	1.2	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC - diam. 50mm	126,00	m	11,58	1.459,08
	SINAPI 7048	1.3	Fornecimento e assentamento de TÊ de PVC BBB JE- diam. 50mm	1,00	pç	21,64	21,64
	SINAPI 73964/005	1.4	Reaterro compactado	87,95	m³	8,16	717,67
	P.M.B.	1.5	Derivação para ligações prediais de água	13,00	und	105,00	1.365,00
				<b>Sub-total</b>		<b>4.861,70</b>	

		<b>2 REDE DE ESGOTO</b>					
Matrícula nº 51.399	SINAPI 72965	2.1	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria, até 1,5m	136,50	m³	14,72	2.009,28
	SINAPI 9818-73840	2.2	Fornecimento e assentamento de tubo PVC para rede de esgoto - diam.	130,00	m	24,87	3.233,10
	SINAPI 73964/005	2.3	Reaterro compactado	134,20	m³	8,16	1.095,07
	P.M.B.	2.4	Derivação para ligações prediais de esgoto	13,00	und	111,00	1.443,00
	SINAPI (composição)	2.5	Execução de PV - mão de obra e materiais	1,00	und	1.551,50	1.551,50
				<b>Sub-total</b>		<b>9.331,95</b>	
				<b>TOTAL ÍTEM C</b>		<b>14.193,65</b>	

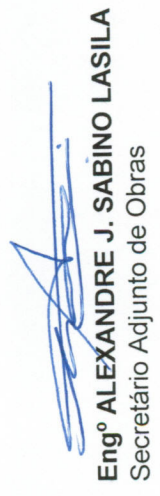
		<b>3 GUIAS E SARJETAS (Av. Thomas Lopes Fernandes, Rua Francisco Zamperlini e Rua Cleuza Lopes Spirandelli)</b>					
Matrícula nº 51.399	SINAPI 72965	3.1	Execução de guias e sarjetas moldadas in loco	686,00	m	36,87	25.292,82
					<b>Sub-total</b>		<b>25.292,82</b>

Matrícula nº		4		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (Av.Thomaz L.Fernandes, Rua Francisco Zamperlini e Rua Cleuza Lopes Spirandelli)	
51.399	SINAPI 72965	4.1	Execução de pavimentação asfáltica	3.057,61	m2
					36,60
					<b>Sub-total</b>
					<b>111.908,53</b>
Matrícula nº		5		REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Av.Thomaz L.Fernandes e Rua Cleuza Lopes Spirandelli)	
51.399	Sanches & Cia Ltda.	5.1	Execução de energia elétrica e iluminação pública	46,00	Unid.
					1.250,00
					<b>Sub-total</b>
					<b>57.500,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>
					<b>409.402,26</b>

(Quatrocentos e Nove Mil Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)

Birigui, 30 de Abril de 2.014.

  
**Engº MAURICIO PEREIRA**  
 Depto. De Obras e Projetos

  
**Engº ALEXANDRE J. SABINO LASILA**  
 Secretário Adjunto de Obras

  
**MARCÓS ANTONIO ALBANO**  
 Sec. Serv. Públicos, Água e Esgoto

  
**Engº RUBENS FRANCO DA SILVEIRA**  
 Secretário de Obras

## O LAUDO DE AVALIAÇÃO

### Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação, visa determinar valor real de mercado de áreas de terras urbana, declarada de utilidade pública pelo DECRETO Nº 5.036 de 13 de maio de 2013, configuradas no levantamento topográfico integrante da presente, denominadas ÁREA "A" com 4.998,28 m<sup>2</sup> com frente para o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, anexa ao loteamento Quemil, parte da matrícula nº 51.399 registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, necessária a construção de um prédio escolar, que consta pertencer a ANTÔNIO PERES GENARO E OUTROS.

### INTRODUÇÃO:

O presente Laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

### Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para o imóvel aqui apresentado, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

### 1. METODOLOGIA APLICADA:-

- 1.1. MÉTODO:- Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO:- Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA:- NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

### 2. VISTORIA:

#### 2.1. LOCALIZAÇÃO:

ÁREA "A"-Uma área de 4.998,28 m<sup>2</sup> :de formato irregular, sem benfeitorias, situada com frente para o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, anexa ao loteamento Quemil, neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas e confrontações:- Começa no vértice 3F, localizado no lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, distante 11,75 metros em linha curva mais 301,19 metros em linha reta da Avenida Vitória Régia, daí segue em linha reta no rumo 54°23'03" SE na distância de 98,00 metros, margeando o lado par

APP dn

da Rua Ernesto Teixeira da Silva, até o vértice 3G, do vértice 3G ao 3F, segue confrontando a propriedade do Sr. ANTONIO PERES GENARO E OUTROS, com as seguintes descrições:- do vértice 3G ao 3-G1 segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC 90°00'00" na distância de 3,14 metros; do vértice 3-G1 ao 3-G2 segue em linha reta no rumo 35°36'57" SW na distância de 46,00 metros; do vértice 3-G2 ao 3-G3 segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC 90°00'00" na distância de 3,14 metros; do vértice 3-G3 ao 3-G4 segue em linha reta no rumo 54°23'03" NW na distância de 98,00 metros; do vértice 3-G4 ao 3F segue em linha reta no rumo 35°36'57" NE na distância de 50,00 metros e finda.

. A rua confrontante possui as infraestruturas de rede de água, rede coletora de esgoto sanitário, guias e sarjetas de um lado da rua, iluminação pública e domiciliária .

### 3. AVALIAÇÃO DO TERRENO

Teremos então:

Área do terreno = 4.998,28 m<sup>2</sup>

F.F. = Fator Fonte = 0,90

F. E. = Fator Extensão = 0,80

VT = valor do terreno

Q = valor unitário do metro quadrado = R\$ 110,00/m<sup>2</sup> obtido através de pesquisa de mercado

Logo:

$$VT = A \times Q \times F.F \times F.E.=$$

$$VT = 4.998,28 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 110,00/\text{m}^2 \times 0,90 \times 0,80=$$

$$VT = \text{R\$ } 395.863,78 , \text{ aproximando :}$$

VT = R\$ 395.864,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

*epf m*



#### 4- VALOR DA AVALIAÇÃO


VT = .R\$ 395.864,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

REF: Março /2.014


#### 5. ENCERRAMENTO:

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º117 de 2013, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

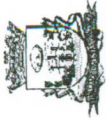
Birigui, 11 de abril de 2.014.

  
ENG.ª CIVIL ELIANE PETRILLI POLYCENO  
CREA - SP 0601341023

  
ENG.º CIVIL GEDSON JUNQUEIRA BERSANETE  
CREA – SP 0600834844

  
ENG.º CIVIL MÁRIO AMANTÉA JUNIOR  
CREA – SP 0600880172





# Prefeitura Municipal de Birigüi


ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.151.716/0001-80

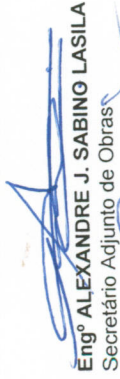
**Orçamento para Execução de rede de Água e Esgoto, Guias e Sarjetas e Pavimentação Asfáltica Infraestrutura da área de Antonio Peres Genaro e outros, Matrículas nº 51.398 e 51.399.**

Identificação da área	Referência	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Matrícula nº 51.399	P.M.B. P.M.B.	1	<b>RUA ERNESTO TEIXEIRA DA SILVA - (TRECHO ENTRE AV. VITÓRIA RÉGIA E RUA CLEUZA L. SPIRANDELLI)</b>	28,00	und	105,00	2.940,00
		1.1	Derivação para ligações prediais de água	28,00	und	111,00	3.108,00
		1.2	Derivação para ligações prediais de esgoto	<b>TOTAL ITEM 1</b>			<b>6.048,00</b>
Matrícula nº 51.398	P.M.B. P.M.B.	2	<b>RUA ERNESTO TEIXEIRA DA SILVA - (TRECHO ENTRE RUA IVAN GIORJÃO E AV. VITÓRIA RÉGIA)</b>	29,00	und	105,00	3.045,00
		2.1	Derivação para ligações prediais de água	29,00	und	111,00	3.219,00
			Derivação para ligações prediais de esgoto	<b>TOTAL ITEM 2</b>		<b>6.264,00</b>	
Matrícula nº 51.398	P.M.B. P.M.B.	3	<b>AV. VITÓRIA RÉGIA - (TRECHO ENTRE RUA ERNESTO T. SILVA E AV. JOAQUIM CICILIATTI)</b>	9,00	und	105,00	945,00
		3.1	Derivação para ligações prediais de água	9,00	und	111,00	999,00
			Derivação para ligações prediais de esgoto	<b>TOTAL ITEM 3</b>		<b>1.944,00</b>	
Matrícula nº 51.399	P.M.B. P.M.B.	4	<b>AV. VITÓRIA RÉGIA - (TRECHO ENTRE RUA ERNESTO T. SILVA E AV. VITÓRIA RÉGIA)</b>	9,00	und	105,00	945,00
		4.1	Derivação para ligações prediais de água	9,00	und	111,00	999,00
			Derivação para ligações prediais de esgoto	<b>TOTAL ITEM 4</b>		<b>1.944,00</b>	
Matrícula nº 51.398	SINAPI 72965	5	<b>GUIAS E SARJETAS - (RUA ERNESTO T. SILVA E AV. VITÓRIA RÉGIA)</b>	476,00	m	36,87	17.550,12
		5.1	Execução de guias e sarjetas moldadas in loco	<b>TOTAL ITEM 5</b>		<b>17.550,12</b>	
Matrícula nº 51.398	SINAPI 72965	6	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RUA ERNESTO T. SILVA E AV. VITÓRIA RÉGIA)</b>	2.305,44	m <sup>2</sup>	36,60	84.379,10
		6.1	Execução de pavimentação asfáltica	<b>TOTAL ITEM 6</b>		<b>84.379,10</b>	
Matrícula nº 51.399	SINAPI 72965	7	<b>GUIAS E SARJETAS - (RUA ERNESTO T. SILVA E AV. VITÓRIA RÉGIA)</b>	573,00	m	36,87	21.126,51
		7.1	Execução de guias e sarjetas moldadas in loco	<b>TOTAL ITEM 7</b>		<b>21.126,51</b>	
Matrícula nº 51.399	SINAPI 72965	8	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RUA ERNESTO T. SILVA E AV. VITÓRIA RÉGIA)</b>	2.870,81	m <sup>2</sup>	36,60	105.071,65
		8.1	Execução de pavimentação asfáltica	<b>TOTAL ITEM 8</b>		<b>105.071,65</b>	
				<b>TOTAL GERAL</b>		<b>244.327,38</b>	

(Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)

Birigüi, 30 de Abril de 2.014

  
**Engº MAURICIO PEREIRA**  
 Depto. De Obras e Projetos

  
**Engº ALEXANDRE J. SABINO LASILA**  
 Secretário Adjunto de Obras

  
**Engº RUBENS FRANCO DA SILVEIRA**  
 Secretário de Obras

  
**MARCOS ANTONIO ALBANO**  
 Sec. Serv. Públicos, Água e Esgoto





# Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria de Obras

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46 151 718/0001-80  
RUA GUANABARA Nº 256 - VILA GUANABARA - CEP. 16203.30 - TEL. (18) 36436170  
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO

Uma propriedade, sem benfeitoria, denominada Área "B", com 4.707,96 metros quadrados, situada com frente para o lado ímpar da Avenida Thomaz Lopes Fernandes, neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas e confrontações :- Começa no vértice 1, cravado no canto que o imóvel faz em comum do lado ímpar da Avenida Thomaz Lopes Fernandes; daí segue confrontando com a mesma até o vértice 1-A no rumo  $33^{\circ}50'21''$  NE na distância de 10,31 metros; do vértice 1-A ao 3-B.1 seguem confrontando com a área denominada Área "A" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros, com as seguintes descrições :- do vértice 1-A ao 1-A.1 segue em linha reta no rumo  $54^{\circ}32'41''$  SE na distância de 383,30 metros; do vértice 1-A.1 ao 3-B.1 segue em linha curva com raio de 6,00 metros, tangente de 8,90 metros, AC  $112^{\circ}02'22''$  na distância de 11,73 metros; do vértice 3-B.1 ao 7 seguem confrontando com a Avenida Vitória Régia com as seguintes descrições :- do vértice 3-B.1 ao 3-C segue em linha reta no rumo  $13^{\circ}24'57''$  SW na distância de 20,65 metros; do vértice 3-C ao 3-D segue em linha reta no rumo  $55^{\circ}29'29''$  NW na distância de 0,29 metros; do vértice 3-D ao 7 segue em linha reta no rumo  $13^{\circ}24'57''$  SW na distância de 3,14 metros; do vértice 7 ao 1 segue confrontando com a Avenida Thomaz Lopes Fernandes com as seguintes descrições :- do vértice 7 ao 8 segue em linha reta no rumo  $54^{\circ}2'45''$  NW na distância de 162,57 metros; do vértice 8 ao 9 segue em linha reta no rumo  $53^{\circ}51'36''$  NW na distância de 179,39 metros; do vértice 9 ao 1 segue em linha reta no rumo  $54^{\circ}36'26''$  NW na distância de 55,27 metros e finda

Birigui, 11 de abril de 2014.

---

Resp. Técnico  
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA  
Crea nº 5060124862



# Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria de Obras

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46 151 718/0001-80  
RUA GUANABARA Nº 256 - VILA GUANABARA - CEP. 16203.30 - TEL. (18) 36436170  
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO

Uma propriedade, sem benfeitoria, denominada Área "A", com 4.998,28 metros quadrados, situada com frente para o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, anexa ao loteamento Quemil, neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas e confrontações :- Começa no vértice 3-F, localizado no lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, distante 11,75 metros em linha curva mais 301,19 metros em linha reta da Avenida Vitória Régia e na divisa da área denominada Área "B" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros, daí segue em linha reta no rumo 54°23'03" SE na distância de 98,00 metros, margeando o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva até o vértice 3-G; do vértice 3-G ao 3-G.2, seguem confrontando a área denominada Área "E" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros, com as seguintes descrições :- do vértice 3-G ao 3-G.1 segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC 90°00'00" na distância de 3,14 metros; do vértice 3-G.1 ao 3-G.2 segue em linha reta no rumo 35°36'57" SW na distância de 46,00 metros; do vértice 3-G.2 ao 3-F seguem confrontando a área denominada Área "B" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros, com as seguintes descrições :- do vértice 3-G.2 ao 3-G.3 segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC 90°00'00" na distância de 3,14 metros; do vértice 3-G.3 ao 3-G.4 segue em linha reta no rumo 54°23'03" NW na distância de 98,00 metros; do vértice 3-G.4 ao 3-F segue em linha reta no rumo 35°36'57" NE na distância de 50,00 metros e finda.

Birigui, 11 de abril de 2014.

---

Resp. Técnico  
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA  
Crea nº 5060124862



# Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria de Obras

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46 151 718/0001-80  
RUA GUANABARA Nº 256 - VILA GUANABARA - CEP. 16203.30 - TEL. (18) 36436170  
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO

Uma propriedade, sem benfeitoria, denominada Área "E", com 7.699,47 metros quadrados, situada com frente para o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, anexa ao loteamento Quemil, neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas e confrontações :- Começa no vértice 3-G, localizado no lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, distante 11,75 metros em linha curva mais 399,19 metros em linha reta da Avenida Vitória Régia e na divisa da área denominada Área "A" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros; daí segue em linha reta no rumo  $54^{\circ}23'03''$  SE na distância de 18,00 metros, margeando o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva até o vértice 3-H; do vértice 3-H ao 4-A seguem confrontando a área denominada Área "C" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros, com as seguintes descrições :- do vértice 3-H ao 4-A.3 segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC  $90^{\circ}00'00''$  na distância de 3,14 metros; do vértice 4-A.3 ao 4-A.2 segue em linha reta no rumo  $35^{\circ}36'57''$  SW na distância de 46,00 metros; do vértice 4-A.2 ao 4-A.1 segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC  $90^{\circ}00'00''$  na distância de 3,14 metros; do vértice 4-A.1 ao 4-A segue em linha reta com o rumo  $54^{\circ}23'03''$  SE na distância de 29,31 metros; do vértice 4-A segue em linha reta no rumo  $33^{\circ}10'25''$  SW na distância de 14,01 metros, confrontando com a Rua Francisco Zampelini até o vértice 4-B; do vértice 4-B ao 4-C seguem confrontando com a área denominada Área "D" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros, com as seguintes descrições :- do vértice 4-B ao 4-G segue em linha reta no rumo  $54^{\circ}23'03''$  na distância de 29,91 metros; do vértice 4-G ao 4-F segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC  $90^{\circ}00'00''$  na distância de 3,14 metros; do vértice 4-F ao 4-E segue em linha reta no rumo  $35^{\circ}36'57''$  SW na distância de 48,93 metros; do vértice 4-E ao 4-D segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,04 metros, AC  $91^{\circ}12'14''$  na distância de 3,18 metros; do vértice 4-D ao 4-C segue em linha reta no rumo  $55^{\circ}35'16''$  SE na distância de 32,10 metros; do vértice 4-C ao 6-A seguem confrontando com a Avenida Thomaz Lopes Fernandes, com as seguintes descrições :- do vértice 4-C ao 5 segue em linha reta no rumo  $33^{\circ}10'25''$  SW na distância de 15,13 metros; do vértice 5 ao 6 segue em linha reta no rumo  $54^{\circ}54'37''$  NW na distância de 231,61 metros; do vértice 6 ao 6-A segue em linha reta no rumo  $54^{\circ}39'30''$  NW na distância de 172,21 metros; do vértice 6-A ao 6-C.1 seguem confrontando com a Avenida Vitória Régia, com as seguintes descrições :- do vértice 6-A ao 6-B segue em linha reta no rumo  $13^{\circ}24'57''$  NE na distância de 3,57 metros; do vértice 6-B ao 6-C segue em linha reta no rumo  $55^{\circ}55'29''$  NW na distância de 0,29 metros; do vértice 6-C ao 6-C.1 segue em linha reta no rumo  $13^{\circ}24'57''$  NE na distância de 31,31 metros; do vértice 6-C.1 ao 3-G.2 seguem confrontando com a área denominada Área "B" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros, com as seguintes descrições :- do vértice 6-C.1 ao 6-C.2 segue em linha curva com raio de

A



# Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria de Obras

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46 151 718/0001-80  
RUA GUANABARA Nº 256 - VILA GUANABARA - CEP. 16203.30 - TEL. (18) 36436170  
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

30,00 metros, tangente de 20,29 metros, AC 68°08'46" na distância de 35,68 metros; do vértice 6-C.2 ao 6-C.3 segue em linha reta no rumo 54°43'59" SE na distância de 126,64 metros; do vértice 6-C.3 ao 6-C.4 segue em linha reta no rumo 54°38'51" SE na distância de 211,90 metros; do vértice 6-C.4 ao 6-C.5 segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC 89°44'10" na distância de 3,13 metros; do vértice 6-C.5 ao 3-G.2 segue em linha reta no rumo 35°36'57" NE na distância de 68,94 metros; do vértice 3-G.2 ao 3-G seguem confrontando com a área denominada Área "A" de propriedade de ANTONIO PERES GENARO e outros, com as seguintes descrições:- do vértice 3-G.2 ao 3-G.1 segue em linha reta no rumo 35°36'57" NE na distância de 46,00 metros; do vértice 4-G.1 ao 3-G segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC 90°00'00" na distância de 3,14 metros e finda.

Birigui, 11 de abril de 2.014.



---

Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Crea nº 5060124862